



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

---

---

**LEI Nº. 346, DE 15 DE ABRIL DE 2009.**

*"Dispões Sobre a autorização de concessão de Equipamento Público, para o Município de Canarana - MT, para auxiliar na manutenção da Estrada de acesso de Gaúcha do Norte a Canarana - MT, e dá outras providências".*

**Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/04/2009 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a conceder para o Município de Canarana - MT, uma Pá carregadeira, equipamento Público para auxiliar na manutenção da Estrada de acesso do Município de Gaúcha do Norte ao município de Canarana entre o Rio Kuluene e a Vila Kuluene, por um Período de 3 (três) dias no mês de Abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Gaúcha do Norte - MT, em 15 de abril de 2009.

**Nilson Francisco Aléssio**  
Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte